



CADERNO DOS MUNICÍPIOS CAPIXABAS

ATOS MUNICIPAIS

Prefeituras

Brejetuba

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 137/2025 - Prefeitura Municipal de Brejetuba (ES), e a empresa **BELISARIO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, firmado em 13/11/2025, através da **DISPENSA Nº 060/2025/PMB**. O objeto do contrato é a **aquisição de 02 (dois) biodigestores, com capacidade de 700 litros, para instalação no pátio de revsol**. Este contrato tem como base o **Termo de Referência**, elaborado em conformidade com a **Lei Federal nº 14.133/2021**, observando as exigências de quantidade e qualidade estabelecidas neste instrumento, de acordo com as especificações técnicas e condições estabelecidas. No valor total de **R\$ R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais)**. Id Cidades 2025.015E0700001.09.0048. Raí Silva Badaró - Agente de Contratação Geral.

Protocolo 1675269

Governador Lindenberg

RESUMO DO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO, EM OBEDIÊNCIA A LEI 14.133/2021

TERMO DE ADITAMENTO Nº 006 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 080/2024 DATADO 29.10.2024
CONTRATO: 080/2024

PROCESSO: 121.267/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg/ES

CONTRATADA: J M CORDEIRO MANUTENÇÕES ELÉTRICAS LTDA.

OBJETO: contratação de empresa especializada para a execução da obra da implantação de rede elétrica e iluminação pública, no loteamento Francisco Prando, distrito de Moacir Ávidos, município de Governador Lindenberg-ES, conforme Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-financeiro, Memorial Descritivo e Termo de referência/Projetos Básicos anexos ao Processo Administrativo nº 113.247/2024, normas e condições do CONTRATANTE.

OBJETIVO: Constitui objeto do presente instrumento o acréscimo de 120(cento e vinte) dias, no contrato nº. 080/2024, que se findaria no dia 25/11/2025, e passará a vencer dia 25/03/2026, para que haja tempo para a execução dos serviços e os trâmites administrativos.

DATA: 19/11/2025

Leonardo Prando Finco
Prefeito Municipal

Protocolo 1674199

Ibiraçu

Resumo do Contrato Nº 104/2025 A Nº 106/2025

Contratante: Município de Ibiraçu. Proc. Nº: 3508/25 - PE nº 029/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para *Aquisição de Equipamentos Permanentes e Mobiliário para atender a SEMASM*.

Contratada: **CT 104: COMERCIAL MERLO LTDA ME**, CNPJ nº 35.011.492/0001-03; R\$ 6.749,97; **CT 105: GRIEBLER E GRIEBLER LTDA EPP**, CNPJ nº 30.195.733/0001-90, R\$ 3.258,36; **CT 106: PREPAVE COM. DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME**, CNPJ nº 47.695.345/0001-70; R\$ 1.980,00; Vigência: Até 31/12/2025.

ID: 2025.030E0700001.01.0022

Ibiraçu, 24 de novembro de 2025.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI
Prefeito Municipal

Protocolo 1675328

Itarana

RESUMO DO CONVÊNIO Nº 005/2025

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE ITARANA/ES, CNPJ Nº 27.104.363/0001-23 E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 14.492.062/0001-72

CONVENIADA: FUNDAÇÃO MÉDICO ASSISTENCIAL DO TRABALHADOR RURAL DE ITARANA - FMATRI, CNPJ Nº 31.475.478/0001-00

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto Celebração de convênio para repasse de recurso financeiro da Emenda Parlamentar nº 30930002 para custeio de despesas com luz, telefone, exames laboratoriais, radiológicos e ultrassonografia, dentre outras despesas referentes ao custeio do MAC.

VALOR: R\$100.000,00 (cem mil reais)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do convênio será de 12 meses a partir do primeiro dia útil da publicação do convênio, mediante acordo entre as partes podendo

ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, quando for o caso, mediante acordo entre as partes.

PROCESSO Nº: 005037/2025 de 07 de novembro de 2025 - FUNDACAO MEDICO ASSISTENCIAL DO TRABALHADOR RURAL

BASE LEGAL: Art. 199, §1º, da Constituição Federal, no art. 3º, IV, da Lei Federal nº 13.019/2014, no art. 184 e art. 184-A da Lei Federal nº 14.133/21 e nas Leis Municipais 687/2003, 770/2007, 921/2010 e 1.501/2023

Itarana/ES, 24 de Novembro de 2025

Vander Patrício
Prefeito do Município de Itarana

Vanessa Arrivabene
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 1675835

RESUMO DO CONVÊNIO Nº 006/2025

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE ITARANA/ES, CNPJ Nº 27.104.363/0001-23 E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 14.492.062/0001-72

CONVENIADA: FUNDAÇÃO MÉDICO ASSISTENCIAL DO TRABALHADOR RURAL DE ITARANA - FMATRI, CNPJ Nº 31.475.478/0001-00

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto Celebração de convênio para repasse de recurso financeiro da Emenda Parlamentar nº 41800007 para custeio de despesas de reparos com reformas e adequações no imóvel já existente da FMATRI, bem como despesas com material de limpeza e lavanderia, papel, tinta para impressora, material de EPI, materiais e medicamentos hospitalares, gêneros alimentícios, dentre outras despesas referentes ao custeio do MAC.

VALOR: R\$7.684,00 (sete mil, seiscentos e oitenta e quatro reais)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do convênio será de 12 meses a partir do primeiro dia útil da publicação do convênio, mediante acordo entre as partes podendo ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, quando for o caso, mediante acordo entre as partes.

PROCESSO Nº: 005131/2025 de 12 de novembro de 2025 - FUNDACAO MEDICO ASSISTENCIAL DO TRABALHADOR RURAL

BASE LEGAL: Art. 199, §1º, da Constituição Federal, no art. 3º, IV, da Lei Federal nº 13.019/2014, no art. 184 e art. 184-A da Lei Federal nº 14.133/21 e nas Leis Municipais 687/2003, 770/2007, 921/2010 e 1.501/2023

Itarana/ES, 24 de Novembro de 2025

Vander Patrício
Prefeito do Município de Itarana

Vanessa Arrivabene
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 1675845

RESUMO DO CONVÊNIO Nº 007/2025

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE ITARANA/ES, CNPJ Nº 27.104.363/0001-23 E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 14.492.062/0001-72

CONVENIADA: FUNDAÇÃO MÉDICO ASSISTENCIAL

DO TRABALHADOR RURAL DE ITARANA - FMATRI, CNPJ Nº 31.475.478/0001-00

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto Celebração de convênio para repasse de recurso financeiro da Emenda Parlamentar nº 41800007 para custeio de despesas de serviços, com: EXAMES LABORATORIAIS e EXAMES RADIOLOGICOS.

VALOR: R\$ 242.316,00 (duzentos e quarenta e dois mil e trezentos e dezesseis reais)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do convênio será de 12 meses a partir do primeiro dia útil da publicação do convênio, mediante acordo entre as partes podendo ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, quando for o caso, mediante acordo entre as partes.

PROCESSO Nº: 005137/2025 de 12 de novembro de 2025 - FUNDACAO MEDICO ASSISTENCIAL DO TRABALHADOR RURAL

BASE LEGAL: Art. 199, §1º, da Constituição Federal, no art. 3º, IV, da Lei Federal nº 13.019/2014, no art. 184 e art. 184-A da Lei Federal nº 14.133/21 e nas Leis Municipais 687/2003, 770/2007, 921/2010 e 1.501/2023

Itarana/ES, 24 de Novembro de 2025

Vander Patrício
Prefeito do Município de Itarana

Vanessa Arrivabene
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 1675854

RESUMO DO CONVÊNIO Nº 008/2025

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE ITARANA/ES, CNPJ Nº 27.104.363/0001-23 E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 14.492.062/0001-72

CONVENIADA: FUNDAÇÃO MÉDICO ASSISTENCIAL DO TRABALHADOR RURAL DE ITARANA - FMATRI, CNPJ Nº 31.475.478/0001-00

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto Celebração de convênio para repasse de recurso financeiro da Emenda Parlamentar nº 33120024 para custeio de despesas com material de limpeza e lavanderia, papel, tinta para impressora, material de EPI, combustível, materiais e medicamentos hospitalares, gêneros alimentícios, dentre outras despesas referente ao custeio do MAC.

VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do convênio será de 12 meses a partir do primeiro dia útil da publicação do convênio, mediante acordo entre as partes podendo ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, quando for o caso, mediante acordo entre as partes.

PROCESSO Nº: 005155/2025 de 13 de novembro de 2025 - FUNDACAO MEDICO ASSISTENCIAL DO TRABALHADOR RURAL

BASE LEGAL: Art. 199, §1º, da Constituição Federal, no art. 3º, IV, da Lei Federal nº 13.019/2014, no art. 184 e art. 184-A da Lei Federal nº 14.133/21 e nas Leis Municipais 687/2003, 770/2007, 921/2010 e 1.501/2023

Itarana/ES, 24 de Novembro de 2025

Vander Patrício
Prefeito do Município de Itarana

Vanessa Arrivabene
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 1675862